



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

pag. 3
004072/2026



DECRETO Nº 6164, de 24 de junho de 2026.

EMENTA: INCLUI O NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5845, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE INSTITUI O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA GGIM, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 64 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o no Art. 5º do Decreto Municipal nº 5.845, de 17 de fevereiro de 2025.

XV – Um representante do Conselho Municipal de Segurança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 24 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.*** Data: 24/06/2026 15:42:17

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/06/2026.

Data de Publicação

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
24/06/2026 15:27:53

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 24 / 06 / 2026
UB
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 24 / 06 / 2026
MP
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Documentos Nº 029544/2026

Página

1